

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Institui Medalha "MAX FREITAS MAURO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Medalha "**Max Freitas Mauro**", destinada a distinguir personalidades que comprovadamente tenham se destacado na do "Combate à Corrupção".
- § 1º A referida medalha será conferida, anualmente, mediante Decreto Legislativo, no mês de maio, em sessão solene da Câmara Municipal, a 01 (uma) personalidade escolhida por Comissão Especial designada pelo Presidente.
- § 2º Escolhido o nome da personalidade pela Comissão Especial, após indicações dos Vereadores, submetidos a sua apreciação, será o mesmo encaminhado à Mesa Diretora.
- § 3º A escolha do nome será procedida em reunião da Comissão Especial.
- § 4º A Mesa Diretora providenciará o Decreto Legislativo do nome escolhido, para homologação do Plenário.
- **Art. 2º** A "Medalha Max Freitas Mauro" será representada por um disco metálico dourado contendo no verso os dizeres: "Medalha Max Freitas Mauro" Honra ao Mérito na área do combate à corrupção e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.
- **Art. 3º** A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a "Medalha Max Freitas Mauro".
- **Art. 4º** Juntamente com a medalha será entregue um diploma assinado pela Mesa Diretora, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, nome do agraciado e o número do Decreto Legislativo.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de dezembro de 2024.

PROFESSOR HELIOSANDRO

Vereador PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380035003100330039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PROFESSOR HELIOSANDRO MATTOS SILVA em 16/12/2024 17:51 Checksum: F82022D7357595C5F332A258976646D98A7A494A3399D1A7D069F12A7672C1E0

